

MUNICÍPIO DE SUMÉ

BOLETIM OFICIAL



Instituído pela Lei
Nº 314, de 17.03.74

ANO XVI - EDIÇÃO EXTRA - SUMÉ (PB) 27 de MARÇO de 2018 pág. 01-01

DECRETO nº 1.211, DE 23 DE MARÇO DE 2018.

Prorrogação do prazo para pagamento antecipado do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso IV, no que se combina com o art. 73, inciso I, alínea a, da Lei Orgânica do Município de Sumé,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado para o dia 10 (dez) de Abril de 2018 - Terça-Feira - o prazo para o pagamento da Cota Antecipada do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, a que se refere o art. 12 da Lei nº 1.248, de 22 de dezembro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, em 23 de março de 2018; 68ª da Emancipação Política do Município.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
PREFEITO DO MUNICÍPIO
MIGUEL ROBÉRIO CIPRIANO GONÇALVES
Secretário de Orçamento e Finanças

DECRETO nº 1.212, DE 23 DE MARÇO DE 2018.

Prorrogação do prazo para adesão ao Programa de Recuperação de Receitas do Município de Sumé – PRO-RECEITA – 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso IV, no que se combina com o art. 73, inciso I, alínea a, da Lei Orgânica do Município de Sumé,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado para o dia 30 (trinta) de Abril de 2018 - Segunda - Feira - o prazo para adesão ao Programa de Recuperação de Receitas do Município de Sumé – PRO-RECEITA – 2018, a que se refere o § 1º do art. 5º, e o art. 14 da Lei nº 1.252, de 21 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, em 23 de março de 2018; 68ª da Emancipação Política do Município.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
PREFEITO DO MUNICÍPIO
MIGUEL ROBÉRIO CIPRIANO GONÇALVES
Secretário de Orçamento e Finanças

PORTARIA Nº 5.405/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, inciso V, no que se combina com o Art. 73, Inciso II, alínea g, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Art. 3º do Decreto nº 596 de abril de 2001,

RESOLVE:

RECONSTITUIR a Junta Médica Oficial do Município, que ficará integrada pelos Médicos:

· PRESIDENTE: Petrucio Rogério de Araújo Brito

· MEMBROS: Jairo Clementino de Araújo

Marcus Vinicius Roberto da Silva

Sumé (PB), 01 de fevereiro de 2018

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
Prefeito

PORTARIA Nº 5.419/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, inciso V, no que se combina com o art. 73, inciso II, alínea C, da Lei Orgânica do Município, a Resolução 170/2014, Art. 16, Parágrafo 1º do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, a resolução 04/2015, Art. 4, Inciso II, alínea “a” e “b”,

RESOLVE

Nomear VALDÉCIO RODRIGUES DE SOUSA, 2º SUPLENTE, eleito em 04 de outubro de 2015, como membro do Conselho Tutelar Municipal.

Sumé (PB), 27 de março de 2018

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
Prefeito



BOLETIM OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ - PB
AV. 1º DE ABRIL, 379 - CENTRO - CEP: 58.540-000
TELEFONE: (083) 3353 - 2274
e-mail: pmsume@hotmail.com
http://www.sume.pb.gov.br
EDIÇÃO: Andrea Duarte DRT: 22/2006-98
DIAGRAMAÇÃO: Júnior Moura
TIRAGEM ILIMITADA
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA